



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3147/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME ART. 24, INC. XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS DE MOBILIDADE URBANA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS PASSARELAS METÁLICAS DESTINADAS À TRAVESSIA DE PEDESTRES E CICLISTAS, A SEREM INSTALADAS NAS LATERAIS DA PONTE "DR. PEDRO RENNÓ MOREIRA", SOBRE O RIO SAPUCAÍ NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE SERÁ EXECUTADA COM BASE NO ESTUDO OBTIDO NESTA CONTRATAÇÃO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), Sr. GILSON RAFAEL SILVA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ, inscrita no CNPJ sob o N.º.00.662.065/0001-00, estabelecida à Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472, Bairro Pinheirinho, nesta Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-191, neste ato representada pelo Sr. OSVALDO JOSÉ VENTURINI, portador do CPF N.º.151.947.378-82, e do RG N.º. 19.626.451-0 SSP SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3147/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de DE PROCESSO LICITATÓRIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME ART. 24, INC. XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS DE MOBILIDADE URBANA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ACOMPANHAMENTO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS PASSARELAS METÁLICAS DESTINADAS À TRAVESSIA DE PEDESTRES E CICLISTAS, A SEREM INSTALADAS NAS LATERAIS DA PONTE "DR. PEDRO RENNÓ MOREIRA", SOBRE O RIO SAPUCAÍ NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE SERÁ EXECUTADA COM BASE NO ESTUDO OBTIDO NESTA CONTRATAÇÃO, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O presente Termo não altera os valores pactuados no Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02 07 15 451 1501 2.246 3390 39 - 383 - Manutenção das Atividades e Serviços de Vias Urbanas // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para 30 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 13 de Fevereiro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

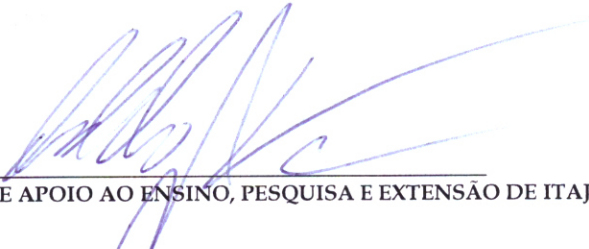
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. IV, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 13/FEV/2020

CONTRATADA:


FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE:

GILSON RAFAEL SILVA

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

TESTEMUNHAS:

BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200